



Valide aqui
este documento

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

RGS

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº:52787-A / 268254	Nº: 01	Lº: 4L FLS.: 194 Nº: 43408

Matrícula renumerada para o nº268254.

MATRÍCULA Nº 52787, FLS. 167, Lº 2-CP, RENOVADE EM 12/05/2010.

IMÓVEL: ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 505 - APTº 402 DO BLOCO 2 e sua correspondente fração ideal de 0,005807 do respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 43,00m de frente (em curva interna) mais 91,00m (em reta) mais 40,00m (em curva externa), 132,00m de fundos em curva; 143,00m à direita e 69,00m à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 353 de Belmonte Pinto de Araujo, à esquerda com o lote 3 da Sociedade Urbanizadora Ltda ou sucessores e aos fundos com terrenos de propriedade de Augusto Carneiro de Albuquerque, prometido vender à Sociedade Urbanizadora Ltda ou sucessores. **PROPRIETÁRIA:** LIVIA ALMEIDA DE VASCONCELLOS, brasileira, solteira, maior, CPF nº 730.279.607-68, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-CP, fls 167, sob nº 52787, R-7. (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Cooperativa Habitacional da Guanabara Ltda, conforme escritura de 31/12/1984, lavrada em notas do 16º Ofício desta cidade (Lº 2432, fls 107), registrada em 03/04/1987. esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-1-52787-A- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 52787, fls 167 do Lº 2-CP, nos termos do Artigo 463 Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-2-52787-A- REVISÃO DE NUMERAÇÃO: Nos termos do requerimento de 28/04/2010, prenotado sob o nº 615175 em 28/04/2010, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 0288/10 de 02/02/2010, e de acordo com o Processo 06/378481/81, fica averbado que o imóvel objeto da presente teve a sua numeração alterada para: **ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 545 APTº 402 DO BLOCO 05.** esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-3-52787-A- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 28/04/2010, prenotado sob o nº 615175 em 28/04/2010, hoje arquivado, acompanhada da Certidão de Casamento expedida pela 1ª Circunscrição do RCPN desta cidade (Lº SBEIG 15, fls 104, sob o nº 4528) em 11/06/1985, fica averbado que FERNANDO ANTONIO TAVARES BASTOS e LIVIA ALMEIDA DE VASCONCELLOS, casaram-se aos 08/06/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a assinar o nome de: "LIVIA DE VASCONCELLOS BASTOS". esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-4-52787-A- VIUVEZ: Nos termos do requerimento de 28/04/2010, prenotado sob o nº 615175 em 28/04/2010, acompanhado da cópia da Certidão de Óbito expedida pelo Serviço Registral Privativo Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documento da Comarca de Cambuquira/MG (Lº 1C-17, fls 044, nº 2282) em 28/04/2003, hoje arquivados, fica averbado que FERNANDO ANTONIO TAVARES BASTOS, faleceu em 20/04/2003, passando em consequência LIVIA DE VASCONCELLOS BASTOS ao estado civil de viúva. esl. Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2010. O OFICIAL

R-5-52787-A - TÍTULO: COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 28/07/2010, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-0545, fls. 017/018), prenotada sob nº 620955 em 06/08/2010. **VALOR:** R\$30.000,00; base de cálculo: R\$40.072,83 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1490532 isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001) emitida em 16/07/2010. Inscrito no **FRE** nº 0961850-5, **CL** nº 0.3524-6. **VENDEDORA:** LIVIA DE VASCONCELLOS BASTOS, viúva, CI/FP nº 03008183-0 de 11/06/1986, qualificada na

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/54PYW-ARV5T-M5JUNG-JTBMW>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento **Matrícula. COMPRADORES:** ARMANDO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI/IFP nº 1070 de 22/01/1975, CPF nº 070.887.607-20 e sua mulher MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, do lar, CI/IFP nº 01884438-1 de 27/03/1991, CPF nº 461.615.387-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2010. O OFICIAL

AV-6-52787-A - RETIFICAÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO: Nos termos do Ofício nº 030/16 expedido em 08/11/2016 pelo 14º Ofício de Notas desta cidade, prenotado sob nº 760554 em 08/11/2016, hoje arquivado, acompanhado da escritura que deu origem ao ato R-5/52787-A, devidamente corrigida, fica retificado o referido ato, para tornar certo que o regime de casamento dos compradores ARMANDO CORDEIRO DA SILVA e MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA é o da comunhão parcial de bens, realizado na vigência da Lei nº 6.515/77, e não como constou, esa. Rio de Janeiro, RJ, 22 de dezembro de 2016. O OFICIAL

R-7-52787-A - TÍTULO COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular nº 8.4444.1385111-8 de 11/11/2016 (SFH), prenotado sob o nº 767118 em 22/03/2017, hoje arquivado. **VALOR:** R\$173.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$155.700,00 financiamento concedido pela credora; b) R\$4.500,00 recursos da conta vinculada do FGTS e c) R\$12.800,00 desconto/subsídio concedido pelo FGTS. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2074948 emitida em 17/11/2016, isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). **VENDEDORES:** ARMANDO CORDEIRO DA SILVA e sua mulher MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CI/IFP-RJ nº 018844381 de 27/03/1991, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, qualificados no ato R-5. **COMPRADORA:** INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, supervisora, CI/SECC/RJ nº 241915248 de 09/04/2015, CPF nº 130.861.517-57, residente nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 11 de maio de 2017. O OFICIAL

R-8-52787-A - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: O mesmo do ato R-7. **VALOR:** R\$155.700,00 a ser pago segundo o Sistema de Amortização SAC em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.492,35, vencendo-se a 1ª em 11/12/2016, tendo sido contratada a taxa de juros constante na letra B10.4 que contempla a aplicação do redutor de 0,5%, sendo a taxa de juros nominal de 7,6600% ao ano e efetiva de 7,9347% ao ano, redutor este que será cancelado na hipótese de descumprimento da condição específica aplicável da letra G. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$173.000,00; base de cálculo: R\$173.000,00 (R-7-52787-A). **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO, qualificada no ato R-7. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. esl. Rio de Janeiro, RJ, 11 de maio de 2017. O OFICIAL

AV - 9 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-offício" que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 268254, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inserir todas as ocorrências relevantes ao registro. alr. Rio de Janeiro, RJ, 06/11/2023. O OFICIAL.

AV - 10 - M - 268254 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 385731/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 15/06/2023, acompanhado de outros de 12/07/2023 e 28/07/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação via edital da devedora fiduciante INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº 130.861.517-57, publicado sob os nºs 1201/2023, 1202/2023 e 1203/2023 de 20, 21 e 22 de setembro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$155.700,00. (Prenotação nº 881969 de 20/06/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPCC 77149 GNX). alr. Rio de Janeiro, RJ, 06/11/2023. O OFICIAL.



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM: 089722.2.0268254-30

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 268254	Nº: 02	Lº: 4L FLS: 194 Nº: 43408

AV - 11 - M - 268254 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 385731-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 18/12/2023, acompanhado do requerimento de 15/12/2023, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pela guia nº 2640756 em 06/12/2023 (isento); base de cálculo: R\$180.461,07. **(Prenotação nº 893266 de 20/12/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 60689 QAP).** csp. Rio de Janeiro, RJ, 19/01/2024. O OFICIAL.

AV - 12 - M - 268254 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-11, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-8. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo: R\$155.700,00. **(Prenotação nº 893266 de 20/12/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 60690 QSK).** csp. Rio de Janeiro, RJ, 19/01/2024. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 17/01/2024. Certidão expedida às 13:11h. rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 19/01/2024. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EAKQ 60691 SRA Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>93,59</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>4,67</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>18,71</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>4,67</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>3,74</td></tr> <tr><td>I.S.S.:</td><td>5,02</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>134,75</td></tr> </table>	Emol.:	93,59	Fundperj:	4,67	FETJ:	18,71	Funperj:	4,67	Funarpen:	3,74	I.S.S.:	5,02	Total:	134,75
Emol.:	93,59														
Fundperj:	4,67														
FETJ:	18,71														
Funperj:	4,67														
Funarpen:	3,74														
I.S.S.:	5,02														
Total:	134,75														

RECIBO da certidão nº , do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/54PYW-ARV5T-M5UNG-JTBMW>